

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARUERI – COMDEMA

Legislação:
- Lei 2053/2011: https://portal.barueri.sp.gov.br/arquivos/sites/srnma/downloads/lei2053.pdf
- DECRETO Nº 7.767, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013: https://portal.barueri.sp.gov.br/arquivos/sites/sm/2026/Decreto_7767-2013-Barueri-SP_COMDEMA.pdf
Portarias:
https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-recursos-naturais-meio-ambiente/comdema

PREVISÃO DE PRÓXIMAS REUNIÕES:

As reuniões ordinárias do COMDEMA são agendadas e aprovadas mediante deliberação do Conselho sempre na reunião anterior, sendo que por praxe são agendadas na última quinta-feira de cada mês, excetuando-se o mês de janeiro que é recesso das atividades do conselho.

Nos termos da Lei nº 3.888/2020:

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos ou seus suplentes, com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PREVISÃO DAS REUNIÕES DO COMDEMA
(Lei nº 2.053/2011 • Decreto nº 7.767/2013 • Lei nº 3.888/2020)

1. REUNIÕES ORDINÁRIAS	2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	3. QUÓRUM E DELIBERAÇÕES	4. PARTICIPAÇÃO	5. BASE LEGAL
				
<ul style="list-style-type: none"> Realizadas mensalmente. A data é aprovada pelo Plenário na reunião anterior. Por praxe, ocorrem na última quinta-feira de cada mês. Não há reunião ordinária em janeiro (recesso). 	<ul style="list-style-type: none"> Convocadas pelo Presidente. Ou por requerimento de, no mínimo, 50% dos membros titulares. 	<ul style="list-style-type: none"> Instalação: maioria absoluta dos membros. Deliberação: maioria simples dos presentes. Empate: cabe ao Presidente o voto de qualidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Participam os membros titulares do COMDEMA. Na ausência do titular, participa o respectivo suplente. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Lei Municipal nº 2.053/2011 ✓ Decreto Municipal nº 7.767/2013 (Regimento Interno) ✓ Lei Municipal nº 3.888/2020

CALENDÁRIO ORDINÁRIO – REUNIÕES MENSAIS

Por praxe, as reuniões ordinárias são realizadas na última quinta-feira de cada mês, excetuando-se janeiro.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
✕ Recesso	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira	📅 Última quinta-feira

IMPORTANTE
As deliberações do COMDEMA devem observar o Regimento Interno (Decreto nº 7.767/2013) e a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PRINCIPAL
Art. 5º da Lei nº 3.888/2020 e Disposições do Regimento Interno do COMDEMA (Decreto nº 7.767/2013).